

Certifico que foi registada a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma LIMPEMA — Limpezas e Manutenção, L.ª

3.º

A sua sede provisória é na Rua do Castelo, 8, rés-do-chão, freguesia e concelho de Almada.

4.º

A sociedade tem como objecto o exercício de limpezas de edifícios, interiores e exteriores, vias públicas, privadas, bem como mobiliário, automóveis, barcos e expositores, lustres, vidro, madeira, cortinados, alcatifas, chão e tectos, montras, janelas e vidraças, repinturas, remoção de lixos e sua manutenção.

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de três quotas: duas de 120 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios Alberto Amorim dos Santos e Maria Emília Monteiro Paes dos Santos, e uma de 160 000\$, pertencente à sócia Catarina Alexandra Pais dos Santos.

6.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo, fica conferido o direito de preferência.

7.º

1 — A gerência, dispensada de caução, pertence ao sócios Alberto Amorim dos Santos e Catarina Alexandra Pais dos Santos.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

Está conferida e conforme o original.

22 de Janeiro de 1998. — A Ajudante Principal, *Filomena da Conceição Moreira Cardoso Pereira*.

3000228126

### LIMPEZA A SÉRIO — LAVANDARIAS, L.ª

#### Anúncio n.º 7962-PR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 17 572; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20010907.

Certifico que entre:

- 1) Faizil Abdula Harun — 2500 euros; e
- 2) Fauzia Banu Abdul Satar Harun — 2500 euros, casado na comunhão de adquiridos,

foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Limpeza a Sério — Lavandarias, L.ª

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de João de Lemos, armazém 33-A, freguesia e concelho de Odivelas.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro e mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para outro limítrofe.

Artigo 3.º

O objecto social consiste em serviços de lavandarias e distribuição ao domicílio.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Faizil Abdula Harun e Fauzia Banu Abdul Satar Harun.

Artigo 5.º

1 — A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, ficam a cargo de ambos os sócios, Faizil Abdula Harun e Fauzia Banu Abdul Satar Harun, desde já designados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 6.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, tendo esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2001. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*.

3000227515

### LINHACONTA — SOCIEDADE DE CONTABILIDADE E INFORMÁTICA, L.ª

#### Anúncio n.º 7962-PS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7032; identificação de pessoa colectiva n.º 502108134; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 12 e 28/920123.

Certifico que, por escritura de 30 de Dezembro de 1991, exarada de fl. 29 a fl. 31 v.º do livro n.º 59-G do 21.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo:

- 1) Cessação de funções de gerentes.  
Gerentes: José da Silva Sousa.  
João Manuel de Moura Pires Martins;  
Luís António Esperança Coelho.  
Causa: renúncia.  
Data: 30 de Dezembro de 1991.

2) Alteração parcial do contrato.  
O capital foi aumentado de 800 000\$ para 3 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 3 000 000\$, dividido em duas quotas de 1 500 000\$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria da Conceição Pereira Martins Sousa e António Rafael Borges.

Artigo 5.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, os quais ficam desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade, em todos os actos e contratos, com a assinatura conjunta de dois gerentes.

§ único. Fica expressamente proibido o uso da sociedade em fianças, abonações, letras de favor e em todos os actos e contratos estranhos à sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme original.

28 de Setembro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129269